

LEI MUNICIPAL Nº 283
de 24 de maio de 2006.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ORGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

Projeto 1096 – Incentivo a Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Religioso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

Projeto 1093 – Exp Atividades culturais e Artísticas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (605) R\$1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda